



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção Nº 260/2023

Processo Número: **34395/2023** | Data do Protocolo: 08/11/2023 14:27:28

Autoria: Rafael Saraiva

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Aplauda o Dr. Aparecido Cesar Machado, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Itapetininga, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por proibir a realização de rodeios naquela cidade, preservando o bem-estar e a saúde dos animais, combatendo as práticas de maus-tratos a animais.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310033003600300037003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

Aos 31 de outubro de 2023, o Excelentíssimo Juiz Aparecido Cesar Machado, da 2ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Comarca de Itapetininga, atendeu ao pedido da ONG Agência de Notícias de Direitos Animais, proibindo a realização de rodeios na cidade de Itapetininga.

Na decisão o magistrado ressalta que nesses eventos há uma clara “imposição de crueldade contra animais”, sendo urgente a “imposição de obrigação de não-realização dos eventos”.

Ressalta ainda que havendo o descumprimento à medida liminar, os responsáveis deverão arcar o pagamento de multa diária no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Ante a medida exemplar do magistrado em defender os direitos de bem-estar e saúde dos animais utilizados em rodeios, formulo a presente moção

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO **APLAUDE:**

Aparecido Cesar Machado, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Comarca de Itapetininga, por proibir a realização de rodeios na cidade de Itapetininga, preservando o bem-estar e a saúde dos animais, combatendo as práticas de maus-tratos a animais.

Rafael Saraiva - UNIÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100350035003500390033003A005000

Assinado eletronicamente por **Rafael Saraiva** em 07/11/2023 20:10

Checksum: **EB24053B2FC1B9946E1341DC0AC62B8E35E59929CA7D3E7DFD93DC3E525E9B35**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100350035003500390033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.